



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

**19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

## **PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 002/2015**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, com endereço na Av. Amazonas, nº 175, Universitário, Caruaru/PE, CEP 55.016-430, neste ato representado por **Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, havendo a necessidade de expandir a capacidade de leitos no âmbito do Estado de Pernambuco para tratamento dos pacientes com COVID-19; **CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO TC nº 80, de 23 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que prever a extensão da aplicabilidade das resoluções expedidas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), no que couber, às Organizações Sociais de Saúde, enquanto perdurar o quadro fático justificador e em caso de onerosidade da relação jurídica estabelecida em decorrência do uso do espaço privado, o valor ajustado deverá ser justificado de forma simplificada; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERADO** a Nota Técnica nº 46/2021, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, (id. nº 12130833), da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a instrução processual do Processo SEI nº 2300000214.000072/2021-52, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** a o **Contrato de Gestão nº 001/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo a **ampliação** de 20 (vinte) leitos de UTI

SRAG/COVID-19, acarretando o acréscimo financeiro no valor de **R\$1.200.352,25 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago mensalmente, de acordo com a Nota Técnica 40, da Superintendência Financeira de Prestação de Contas, id. nº 13342240.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura, com efeito retroativo a 30/03/2021, com termo final em 31/03/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**FONTE: 0144530002**

**CÓDIGO UG: 530401**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1010**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43**

**NOTA DE EMPENHO: 2021NE015422, de 01/12/2021**

**VALOR: R\$7.202.113,50**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$7.202.113,50 (sete milhões, duzentos e dois mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonca Brasileiro**, em 18/01/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 20/01/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20503539** e o código CRC **7F18D4B5**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongj, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 14

Poder Executivo

Recife, 21 de janeiro de 2022

### SECRETARIA DE SAUDE

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº004/2014.** CONTRATADA: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer-SPCC(Hospital do Câncer de Pernambuco)-UPAE Belo jardim.CNPJ/MF:10.894.988/0003-03.Objeto:implantação da Rede de Referência para assistência aos pacientes Ostomizados, sem impacto financeiro, por 90dias.Vigência:20/01/2022 a 02/03/2022.Data da assinatura:20/01/2022.SEI:2300000214.000330/2021-09

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2014.** CONTRATADO:Hospital do Tricentenário-UPAE Serra Talhada.CNPJ/MF:10.583.920/0007-29.Objeto:implantação do programa de reabilitação para pacientes com sequelas secundárias à infecção pela Covid-19, sem impacto financeiro, por 90dias.Vigência:20/01/2022 a 17/03/2022.Data da assinatura:20/01/2022.SEI:2300000214.000354/2021-50

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2020.** CONTRATADO:Instituto Social Medianeiras da Paz-ISMPE(UPAE Ouricuri).CNPJ/MF:10.739.225/0017-85.Objeto:implantação do programa de reabilitação para pacientes com sequelas secundárias à infecção pela Covid-19, sem impacto financeiro, pelo período de 90dias.Vigência:20/01/2022 a 09/02/2022.Data da assinatura:20/01/2022.SEI:2300000214.000350/2021-71

**19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2013.** CONTRATADO:Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira-IMIP(UPAE Petrolina).CNPJ/MF:10.988.301/0007-14.Objeto:implantação do programa de reabilitação para pacientes com sequelas secundárias à infecção pela Covid-19, sem impacto financeiro, pelo período de 90dias.Vigência:20/01/2022 a 16/07/2023.Data da assinatura:20/01/2022.SEI:2300000214.000351/2021-16

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2016.** CONTRATADO:Hospital do Tricentenário(Hospital Regional Ruy de Barros Correia).CNPJ/MF:10.583.920/0009-90.Objeto:ampliação de 10 leitos de enfermagem, acarretando o acréscimo financeiro de R\$282.983,12, a ser pago mensalmente.Fonte de recurso Tesouro Estadual.Vigência:efeito retroativo a 01/03/2021 até 31/03/2022.Data da assinatura:20/01/2022.SEI:2300000747.000122/2021-83

**19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2015.** CONTRATADO:Hospital do Tricentenário(Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos).CNPJ/MF:10.583.920/0008-00.Objeto:ampliação de 20 leitos de UTI SRAG/Covid-19, acarretando o acréscimo financeiro no valor de R\$1.200.352,25, a ser pago mensalmente.Fonte de recurso SUS.Vigência:efeito retroativo a 30/03/2021 até 31/03/2022.Data da assinatura:20/01/2022.SEI:2300000214.000072/2021-52

#### EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022.** CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADO:Instituto Social Medianeiras da Paz-ISMPE-UPA Olinda.CNPJ/MF:10.739.225/0001-18.Objeto:gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na UPA Olinda.Valor Global:R\$16.674.561,64(fonte de recurso SUS e Tesouro Estadual).Vigência:02anos(01/02/2022 a 31/01/2024).Data da assinatura:20/01/2022.SEI:2300000214.000047/2021-79

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022.** CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADO:Instituto Social Medianeiras da Paz-ISMPE - UPA Barra de Jangada.CNPJ/MF:10.739.225/0001-18.Objeto:gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na UPA Barra de Jangada.Valor Global:R\$14.479.324,31(Fonte de recurso SUS e Tesouro Estadual).Vigência:02anos(01/02/2022 a 31/01/2024).Data da assinatura:20/01/2022.SEI:2300000214.000052/2021-81

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022.** CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADO:Hospital do Tricentenário-UPA Curado.CNPJ/MF:2300000214.000051/2021-37.Objeto:gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na UPA Curado.Valor Global:R\$17.664.777,02(fonte de recurso SUS e Tesouro Estadual).Vigência:02anos(01/02/2022 a 31/01/2024).Data da assinatura:20/01/2022.SEI:2300000214.000051/2021-37

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 14

Poder Executivo

Recife, 21 de janeiro de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UAZ0RZE2KA-7SAK9TZ6P2-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

UAZ0RZE2KA-7SAK9TZ6P2-P2TH9ZW2VI

